Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5309 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 074/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e indicações constantes por meio do Ofício de n.º 046/CMDM/2023 e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 034/2023-GP de 10 de Maio de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

I – Representando a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMUL:

a) Titular: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes, substituindo Maria José de Medeiros;

II- Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

a) Suplente: Maria José de Medeiros, substituindo Andréia da Câmara Rodrigues Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de Dezembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº. 2220/2023-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 5738/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3º Turma Recursal, através do Processo nº. 0823487-68.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Gratificação Atividade Fazendária, símbolo GAF, à servidora ADRIANA GOMES SILVA DE MORAIS, matrícula nº. 07.418-7, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 31/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2219/2023-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5737/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0813909-76.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SEVERINO WELLINGTON DE LIMA	13.743-0	B - VI	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2218/2023-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010, Ofício nº. 5787/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3º Turma Recursal, através do Processo nº 0853380-70.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MARIA SANDRA JORGE DE SOUZA, matrícula nº. 72.103-7, Educadora Infantil, C-002, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2217/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5740/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0807170-87.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora MARCIA ELIZABETH DA SILVA, matrícula nº. 72.793-6, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2216/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5754/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº 0859092-12.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JEANE PEREIRA E SOUSA	17.189-1	N2 - G	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2215/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5785/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0837805-85.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PADRÃO REMUNERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANKLEIDE GUEDES LIMA E SILVA	41.673-8	N1 - B	N1 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2214/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5789/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0802242-30.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora VANUZA EDINEIDE

DA SILVA, matrícula nº. 72.671-9, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2213/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5779/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº 0832036-67.2020.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONA, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EVA REGINA ARAÚJO DA ROCHA	45.136-3	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 857/2022-A.P., DE 16 DE MAIO DE 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2212/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803811-66.2022.8.20.5001, Ofício nº. 5790/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADRIANA VIEIRA DE SENA	48.356-7	N2 - B	N2 - E*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 19.05.2022

PORTARIA Nº. 2211/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº 2118/2023-SEMURB/SEMURB,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, no período de 30/11/2023 a 31/01/2024, as servidoras Joselita Cortez Inácio Lopes, matrícula nº. 00.380-8 e a Claudia Rejane Alexandre da silva, matrícula nº 35.591-7, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor SADY MASSUD DA CRUZ, matrícula nº. 73.228-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor Administrativo, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2208/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5698/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809895-49.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ADRIANA SANTOS DA SILVA	72.377-7	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2207/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 114/2010, Processo nº 13950/2020-68 e SME-20210492952, Ofício nº. 5327/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0865543-19.2020.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ELIANA SEVERINA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº. 47.605-6, Educador Infantil, C - VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2206/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5675/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833169-42.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
BRUNO FERNANDES DA SILVA	72.712-4	N1 - A	N2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2205/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º, acrescentado o art. 158, da Lei Complementar nº 1.517/1965, e Processo n°. SEMDES-20230907114,
Art. 1º - Conceder redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento), ao servidor JOSE EDILSON BARBOSA DA SILVA FELIPE, matrícula nº. 46.231-4, Guarda Municipal, ELS-VII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, passando de 30 para 15 horas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2204/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5689/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822465-67.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, aposentada através da Portaria n°. 111/2018-AP/A, de 09 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2018, ENQUADARAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSINETE FLORES DOS SANTOS	10.675-5	N2 - J	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2203/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, processo nº SEMAD-20231554971,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata EMILIA BEATRIZ DAS NEVES SILVA, para o cargo de Odontólogo Especialista em Periodontia, nomeada através portaria nº. 2015/2023-A.P., de 13 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de novembro de 2023,

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2202/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Ofício nº. 5695/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835593-57.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor THIAGO HENRIQUE MARCELINO LOPES, matrícula nº. 72.812-6, Professor, N2-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2201/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5693/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809074-45.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JAYONARA MYCHELE DA SILVA TEIXEIRA ARAUJO	31.692-0	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2200/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5708/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817758-56.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUCY ANDRADE DA COSTA	44.673-4	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2198/2023-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 147/2015, Ofício nº 1067/2023-SME/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Diretora Administrativo-financeiro a servidora KELLY CRISTINE TEIXEIRA TORRES DA SILVA, matrícula nº. 72.092-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2194/2023-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5722/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847987-09.2017.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, promoção funcional, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUATONIA ALVES MONTEIRO	17.565-0	N1 - D	N1 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2193/2023-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5715/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0911451-31.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANKNILDA MACIA DE MEDEIROS DIAS	17.995-7	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2187/2023-A.P., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5750/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857208-74.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MYLLA GABRIELLE SOARES DE ARAUJO, matrícula n°. 73.044-4, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 5006/2023-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. MEMORANDO Nº 23/2023-SEMAD-ASTEC/SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 18/12/2023 a 16/01/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2016/2017, do servidor EMANOEL DE OLIVEIRA, matrícula nº. 65.552-0, Diretor do Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, concedida através da Portaria nº. 865/2018-GS/SEMAD, de 04 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de julho de 2018, interrompida através da Portaria n°. 994/2018-GS/SEMAD, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 5003/2023-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 5786/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810538-07.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora LEDA CESAR CAVALCANTI EUFRAZIO, matrícula nº. 09.366-1, Técnico em Patologia Clínica, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 4867/2023-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo n°. SEMTAS-20231482890,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ANNA KALINE MOTA MORAES M. DE SOUZA, matrícula nº. 72.343-1, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024*.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 01.12.2023

PORTARIA Nº. 5000/2023-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEGEPE-20231560688,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora LUANA THAYSE TAVARES DE LIRA GOMES, matrícula nº. 73.335-0, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Projetos Especiais Mobilidade Urbana V, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 27/11/2023 a 26/12/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2023.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4999/2023-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20231498036,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DEISE CRISTINA DA LUZ FERNANDES, matrícula nº. 49.006-7, Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4996/2023-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. STTU-20220277435, Ofício nº 5760/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0868661-95.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora ANA JACYRA FURTADO DUARTE, matrícula nº. 00.315-8, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4990/2023-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231499148,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MAGNEIDE BEZERRA GALVAO DE LIMA, matrícula nº. 41.567-7, Professor, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2006/2011), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4994/2023-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. STTU-20231576584,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CLARISSA DIAS RODRIGUES LEAO, matrícula nº. 73.083-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Inspeção Veicular, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2021/2022, no período de 15/12/2023 a 13/01/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2023.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4972/2023-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMPLA-20231546634,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.667-1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01/12/2023 a 31/12/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4962/2023-GS/SEMAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Memorando nº 08/2023- SEMAD-ENGESP/SEMAD,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 12/12 a 26/12/2023, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2020/2021, da servidora ADRIANA LUCAS FERREIRA, matrícula nº. 66.179-0, Chefe de Setor de Assessoramento Técnico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, concedida através da Portaria nº. 2547/2021-GS/SEMAD, de 08 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de setembro de 2021, interrompida através da Portaria n°. 2795/2021-GS/SEMAD, de 04 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2023.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4961/2023-GS/SEMAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEGEPE-20231540121,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EDUARDO SABINO DA SILVA FILHO, matrícula nº. 73.376-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01/12/2023 a 31/12/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4960/2023-GS/SEMAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEGEPE-20231560505,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor RENATO ANDRADE MADEIROS, matrícula nº. 73.321-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana III, símbolo DD, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 11/12/2023 a 09/01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4956/2023-GS/SEMAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo n°. SEMTAS-20231488677,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor JAIRO NEPOMUCENO COIMBRA DA SILVA, matrícula nº. 47.011-2, ASG, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4936/2023-GS/SEMAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20231442936,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 61.997-3, ocupante do cargo de Professor, N2 - D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de outubro de 2023.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4916/2023-GS/SEMAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20231545808,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PAULO HERONCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº. 72.511-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Transportes, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 01 de dezembro de 2023.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4912/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 5686/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847275-43.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor JOÃO BATISTA SANTANA, matrícula nº. 06.222-7, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4909/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº 004162/2021-61,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora FRANCISCA CANINDÉ FRANÇA, matrícula nº. 14.614-5, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4895/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PGM-20231585630,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora NARA JULIÊ E SILVA BARROS LIMA, matrícula nº. 65.657-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Fiscal, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2020/2023, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20231191356 - SEMTAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.154/2023 - SEMAD
OBJETO: Aquisição de Material para Áudio, Vídeo e Foto
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.154/2023 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 20231191356 - SEMTAS, cujo objeto é a aquisição de material para áudio, vídeo e foto, necessários para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, adjudicado em favor da empresa ALTA FREQUENCIA LTDA, CNPJ nº 29.920.016/0001-02, referente ao único Grupo 1, com o valor total de R$ 14.136,00 (quatorze mil, cento e trinta e seis reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.
Natal/RN, 23 de novembro de 2023.
ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022
PROCESSO Nº: 004895/2022-87
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato original.
VIGÊNCIA: 02/12/2023 a 01/12/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.
Pelo Contratante:
Adamires França – Secretária Municipal de Administração
Pela Contratada:
Jonas Alves da Silva – Representante da Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra LTDA
Natal (RN), 30 de novembro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230385517 - SEMURB	PREGÃO ELETRÔNICO 24.166/2023	Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de mão de obra terceirizada para atender as demandas de atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Natal/RN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	20/12/2023	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 05 de dezembro de 2023.
Marcos Freire Bezerra– Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO N.º 20230831100 SME/PMN
PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME
CNPJ: 08.241.747/0005-77
PELA CONTRATADA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CPNJ: 06.198.597/0001-07.
Endereço: Rua Projetada, s/n, lote 04, Distrito Industrial 1, Macaíba /RN – CEP: 59.280-000.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITIVAR os itens dos lotes do referido contrato em 24,94% (vinte e quatro, e noventa e quatro por cento), conforme consta no quantitativo original do contrato nº 033/2023.
VALOR TOTAL: R$ 2.795.580,78 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 1.132; 1.131;
FONTE DO RECURSO: 15000000
SUB-FOTNE: 1001
ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.52
Natal, 5 de dezembro de 2023.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR – Pela Contratada

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)
A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando a aquisição de kits de materiais para implantação e manutenção de hortas, visando atender às necessidades das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria de Educação - SME. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, ou por meio de endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.gov.br). Maiores informações no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 5 de dezembro de 2023.
LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 094/2023-GS/SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor Flávio Medeiros Guimarães, matrícula: 73.392-1, para responder pela Direção da Unidade do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS III Leste.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/11/2023.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 095/2023-GS/SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Amanda Xavier Bezerra Alves matrícula: 72.085-6, para responder pela Direção da Unidade de Saúde da Família-USF Brasilia Teimosa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/11/2023.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 096/2023-GS/SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Rosamaria Katiane Borges Vital, matrícula: 35.550-0, para responder pela Direção de Unidade de Pronto Atendimento Drº Ruy Pereira dos Santos - UPA Pajuçara.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/11/2023.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1740/2023, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.
PROCESSO: 20231485007
OBJETO: Aquisição de insumos (tubos de coleta de sangue)
CREDOR: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-CNPJ: 18.588.224/0001-21
Endereço: RUA TUIUTI, 772, PETRÓPOLIS, NATAL/RN CEP: 59.014-160
Valor Total RS 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003
Fonte: 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 35
Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
PAE Nº: SMS-20231274898.
OBJETO: Contratação de serviços de saúde ambulatoriais, na área de ULTRASSONOGRAFIA, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela CONTRATADA, integrante da rede de serviços de saúde, localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro dos limites quantitativos estabelecidos na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA-FPO, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.
NOME DO CREDOR: CLÍNICA CORPORIS LTDA..
CNPJ: 00.420.572/0001-20.
ENDEREÇO: Av. Campos Sales, 847 - Tirol – CEP. 59020-300 – Natal/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 – Fonte: 15000000 - OGM.
VALOR: até o total estimado de R$ 323.565,60 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) ano.
RECONHECIMENTO: Rayanne Araújo Costa – SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.
RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 394/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 049/2022 - Pregão Eletrônico nº 24108/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 2285/2022-49 - SMS - Recibo SIAI nº 342097
PROCESSO Nº 20231194231
Contratado: UP DISTRIBUIDORA LTDA - Inscrita no CNPJ: 44.152.616/0001-53
Objeto: Aquisição de medicamentos
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte: 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 394/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS
Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023.
Gestor da Ordem de Compra: GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA - MAT. 73.259-5
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 04 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 399/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 051/2022 - Pregão Eletrônico nº 24111/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 2284/2022-02 - SMS - Recibo SIAI nº 344362
PROCESSO Nº 20231424687
Contratado: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI- - Inscrita no CNPJ: 07.055.280/0001-84
Objeto: Aquisição de medicamentos
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte: 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 399/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$83.370,00 (oitenta e três mil, trezentos e setenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS
Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023.
Gestor da Ordem de Compra: GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA - MAT. 73.259-5
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 04 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 401/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 059/2023 - Pregão Eletrônico nº 24032/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 20221449260 - Recibo SIAI nº 364771
PROCESSO Nº 20231234071
Contratado: CIRÚRGICA BRASILEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Inscrita no CNPJ: : 11.041.333/0001-85
Objeto: Aquisição de produtos para saúde
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte: 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 401/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS
Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023.
Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - MAT. 73.250-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 04 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 402/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 043/2023 - Pregão Eletrônico nº 24060/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 2289/2022-27 - SMS - Recibo SIAI nº 369168
PROCESSO Nº 20231387030
Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA. - Inscrita no CNPJ: 07.484.373/0001-24
Objeto: Aquisição de medicamentos
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2-421 - Fonte: 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 402/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 91.080,00 (noventa e um mil, oitenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS
Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023.
Gestor da Ordem de Compra: GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA - MAT. 73.259-5
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 04 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 403/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 051/2022 - Pregão Eletrônico nº 24111/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 2284/2022-02 - SMS - Recibo SIAI nº 344362
PROCESSO Nº 20231215654
Contratado: Drogafonte LTDA - Inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26
Objeto: Aquisição de medicamentos
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte: 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento:09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 403/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS
Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023.
Gestor da Ordem de Compra: GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA - MAT. 73.259-5
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 04 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 404/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 005/2023 - Pregão Eletrônico nº 24119/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 2294/2022-30 - SMS - Recibo SIAI nº 345919
PROCESSO Nº 20231502947
Contratado: Drogafonte LTDA - Inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26
Objeto: Aquisição de medicamentos
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 404/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 70,00 (setenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS
Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023.
Gestor da Ordem de Compra: Francisco Nelson de Oliveira - MAT. 73.249-4
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal,04 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 405/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 019/2023 - Pregão Eletrônico nº 24129/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 2295/2022-84 - SMS - Recibo SIAI nº 347035
PROCESSO Nº 20231502599
Contratado: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84
Objeto: Aquisição de medicamentos
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte: 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 405/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 6.969,20 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS
Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023.
Gestor da Ordem de Compra: Francisco Nelson de Oliveira - MAT. 73.249-4
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal,04 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 406/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 005/2023 - Pregão Eletrônico nº 24119/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 2294/2022-30 - SMS - Recibo SIAI nº 345919
PROCESSO Nº 20231497439
Contratado:A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA- Inscrita no CNPJ: 38.140.
640/0001-70
Objeto: Aquisição de medicamentos
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 1500000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 406/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS
Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023.
Gestor da Ordem de Compra: Francisco Nelson de Oliveira - MAT. 73.249-4
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal,04 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 407/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 019/2023 - Pregão Eletrônico nº 24129/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 2295/2022-84 - SMS - Recibo SIAI nº 347035
PROCESSO Nº 20231513108
Contratado: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - Inscrita no CNPJ: 07.055.280/0001-84
Objeto: Aquisição de medicamentos
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 407/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 10.624,00 (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS
Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023.
Gestor da Ordem de Compra: Francisco Nelson de Oliveira - MAT. 73.249-4
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal,04 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 408/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 059/2023 - Pregão Eletrônico nº 24032/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 20221449260 - Recibo SIAI nº 364771
PROCESSO Nº 20231222316
Contratado: IMPORT HOSPITALAR LTDA. - Inscrita no CNPJ: 01.324.654/0001-33
Objeto: Aquisição de produtos para saúde
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte: 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 408/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 277.140,00 (duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS
Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023.
Gestor da Ordem de Compra: Zenaide Aragão Ximenes - MAT. 72.959-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 04 de dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 409/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 059/2023 - Pregão Eletrônico nº 24032/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 20221449260 - Recibo SIAI nº 364771
PROCESSO Nº 20231234004
Contratado:AGILE DISTRIBUIDORA LTDA. - Inscrita no CNPJ: 34.523.353/0001-98
Objeto: Aquisição de produtos para saúde
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte: 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 409/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 169.833,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS
Da Vigência: A contratação terá vigência até 29 de dezembro de 2023.
Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - MAT. 73.250-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 04 de dezembro de 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022
Processo: 202311882027
Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico no 1.507/2023, acostado aos autos do Processo no SMS-20231188207
A contratação objeto inicial foi celebrada em conformidade o Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 de acordo com parecer jurídico no 1.750/2022 Processo Administrativo: 002314/2022-72 - TCE: 352506
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: GOODS SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ sob o n° 35.277.102/0001-33,
Objeto:O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato no 217/2022, por mais 12 (doze) meses, para presta serviço de Manutenção Corretiva, com reposição de peças de relógios eletrônicos de ponto (REP) DIMEP PrintPoint III pertencentes à SMS/Natal.
Dotação:
UNIDADE: 20.49
- ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - Manutenção Dos Serviços Da Rede De Atenção Primária à Saúde- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- Sub-elemento: 99 - Outros- Valor: R$ 274.330,00
- Fonte: 15000000
- Compl. de fonte: 1002
- Código Reduzido: 14479
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 274.330,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais) conforme serviços efetivamente executado.
Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com inicio em 01 de janeiro 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período até limite de 60 meses, desde que as partes não se manifestem contrariamente, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato. Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
Gestor: JarbasCavalcanti de Oliveira - matrícula: 8.653-3
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira
Contratada: Gerson Medeiros de Araujo
Natal/RN, 30 de novembro de 2023

RETIFICAÇÃO
Na publicação do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC 392/2023, no Diário Oficial do Município, de 04 de dezembro de 2023, página 05
ONDE SE LÊ:
Processo nº SMS-20230536345
LEIA-SE:
Processo nº SMS-20230832939
Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
Ratif icação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde
Natal/RN, 05 de dezembro de 2023.
**Republicado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 009/23.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CENTRO DE NEFROLOGIA DE NATAL S/A., .
PROCESSO Nº: 20231448497.
OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, o Repasse dos Valores destinados ao pagamento da complementação do PISO DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM.
VALOR: O CONTRATANTE repassará, ao CONTRATADO, em Parcela Única, o valor de R$ 40.382,52 (quarenta mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) valor este, já repassado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente aos meses de maio a setembro/23 e, mensalmente, de acordo com os valores repassados pelo Ministério da Saúde, até o término da vigência do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023, podendo ser prorrogado, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 ou, até quando o

Governo Federal, através do Ministério da Saúde, decidir manter os mencionados repasses.
BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 124/22, de 14 de julho de 2022, que instituiu o PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM e das PARTEIRAS.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.
ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Dr. Jairo de Almeida, pela CENTRO DE NEFROLOGIA DE NATAL S/A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/23.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA.-HOSPITAL DA VISÃO.
PROCESSO Nº: 20230791230.
OBJETO: O presente Contrato tem, por objeto, a execução, pela CONTRATADA, de serviços hospitalares e ambulatoriais especializados em OFTALMOLOGIA, bem como, os procedimentos referentes ao diagnóstico e tratamento da DEGENERAÇÃO MACULAR RELACIONADA COM A IDADE (DMRI), a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessitem, com demanda referenciada pelas unidades prestadoras de serviços pertencentes à rede pública do Sistema Único de Saúde-SUS. dentro do limite quantitativo estabelecidos na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FPO.
VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de R$ 336.160,38 (trezentos e trinta e seis mil cento e sessenta reais e trinta e oito centavos), com recursos SUS-FONTE 16000000.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 23 de novembro de 2023, encerrando-se no final do dia 22 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, se do interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo Termo Aditivo, com base no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.
GESTOR DO CONTRATO: LUANA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES – CPF: 838.058.934-34.
BASE LEGAL: Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dra. Edilma Fernandes Campos Bezerra, pelo INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA - HOSPITAL DA VISÃO.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 105/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 e pelo Parecer Jurídico nº 1626/2023, acostado ao autos do Processo de Pagamento nº SMS-20231129987
Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA, inscrita no CNPJ sob nº 00.665.448/0001-24
Objeto: Pagamento de 22 (vinte e duas) Inscri ções do 9 º Simpó sio Brasileiro de Vigilância Sanitária ,a ser realizado no período de 20 a 24 de novembro de 2023 em Jo ã o Pessoa -PB , para os servidores da Vigilância Sanitária;
Unidade: 20.49
Atividade/Projeto: 10.305.146.2-447
Fonte: 1600000
Elemento: 3.33.90.39 - Sub-elemento: 99
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 105/2023, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Gestor da Ordem de Serviço: VALESKA GADELHA DE BRITO - MAT. 46.876-2 - CPF: 912.599.404-20
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 05 de dezembro de 2023.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Alugueis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2240/2022-74	ADRIANO ARAÚJO DA SILVA	05/60	7.192,70
2240/2022-74	ADRIANO ARAÚJO DA SILVA	06/60	7.192,70
101/2021-25	ASSOCIAÇÃO VIVEI	11/12	2.362,45
4548/2021-73	C & C ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	12/12	5.058,72
20221285152	MARCELO ROCHESTER NUNES TAVARES ALVES	3/60	4.124,49
20221285152	MARCELO ROCHESTER NUNES TAVARES ALVES	4/60	3.989,91
3343/2021-71	MARISA RODRIGUES DA SILVA	12/12	3.693,94
0347/2022-88	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	09/60	4.857,05
015/2022-01	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6032	8.987,00

Em seguida, publique-se.
Natal, 05 de dezembro de 2023.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clinicase Laboratorios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231412298	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	S/N	928.952,28
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	5563	433.918,54
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	5561	932.531,58
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	6029	143.955,00
2020/2022-41	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	3597	362.500,97
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	4659	308.236,40
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	4693	20.856,89
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	4658	800.786,95
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	6032	20.872,71
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	19629	39.194,97
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	20102	213.337,66
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	19633	358.652,15
20231109072	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	20365	1.568.116,85
20231109072	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	20361	32.773,44
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	23805	245.352,84
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	21214	7.474,53
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	21216	243.681,14
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	21213	163.377,72
7399/2021-02	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	27183	17.724,00
SMS-20231038876	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATA	21760	37.984,00
SMS-20231038876	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATA	21893	31.130,53
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	24513	143.436,30
20230340920	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-	S/N	22.627,25
20231390570	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	S/N	45.903,22

Em seguida, publique-se.
Natal, 05 de dezembro de 2023.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231126937	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5592	537.530,10
20231210679	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5617	35.840,00
20231210679	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5637	912.745,81
20231210679	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5643	3.173.936,20
20231210679	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5649	33.536,56
20231126937	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5592	3.000.000,00
20231210679	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5635	1.162.172,72
20231210679	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5636	549.332,65
20231210679	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5648	62.884,98

Em seguida, publique-se.
Natal, 05 de dezembro de 2023.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Gênero Alimentício.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20230096558	LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	570	16.188,00

Em seguida, publique-se.
Natal, 05 de dezembro de 2023.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
4350/2021-90	CONSTRUTORA PASSOS LTDA	535	32.882,89
4350/2021-90	CONSTRUTORA PASSOS LTDA	579	110.381,14
4350/2021-90	CONSTRUTORA PASSOS LTDA	626	61.295,19
591/2022-41	INTELLISISTEMAS - S. DE A. E MANUT. LTDA	441	5.116,66
591/2022-41	INTELLISISTEMAS - S. DE A. E MANUT. LTDA	516	5.116,66
591/2022-41	INTELLISISTEMAS - S. DE A. E MANUT. LTDA	589	5.116,66
7907/2020-63	MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E L. EIRELI	2023/645	20.872,98
7907/2020-63	MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E L. EIRELI	919	9.000,00
7907/2020-63	MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E L. EIRELI	919	10.636,72
7907/2020-63	MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E L. EIRELI	918	10.854,08
7907/2020-63	MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E L. EIRELI	918	9.000,00
14645/2020-93	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	818	13.066,54

Em seguida, publique-se.
Natal, 05 de dezembro de 2023.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutendo e Conservado de Maquinas e Equipamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2022536333	CONSTAG - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	678	4.428,20
2022536333	CONSTAG - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	695	4.565,70
2022536333	CONSTAG - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	715	1.383,40
02314/2022-72	GOODS SERVICE COM.REP. E SERVIÇOS LTDA.	6921	3.998,00
02314/2022-72	GOODS SERVICE COM.REP. E SERVIÇOS LTDA.	6921	1.216,00
02314/2022-72	GOODS SERVICE COM.REP. E SERVIÇOS LTDA.	6949	497,00
02314/2022-72	GOODS SERVICE COM.REP. E SERVIÇOS LTDA.	9802	448,00
14645/2020-93	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	818	13.066,54

Em seguida, publique-se.
Natal, 05 de dezembro de 2023.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20221172544	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LT	5620	100.000,00
20221466076	ARGENTINA COMERCIO DE GÁS LTDA	3032	8.850,40
20231050205	SEMDES	S/N	114.300,00
3515/2022-97	SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	1049663	11.947,55
3515/2022-97	SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	1049663	11.947,55
16484/2020-72	GAP SERVICE LTDA-ME	2805	18.418,70
16484/2020-72	GAP SERVICE LTDA-ME	2833	18.418,70
16484/2020-72	GAP SERVICE LTDA-ME	2863	18.418,70
16484/2020-72	GAP SERVICE LTDA-ME	2897	18.418,70
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2616	9.518,18
16485/2020-17	VIP7IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTIC	1039	31.333,33
16485/2020-17	VIP7IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTIC	1039	25.066,67
16485/2020-17	VIP7IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTIC	1051	6.266,66
20231059741	GRUPO REVIVER NATAL	S/N	240.000,00
2509/2021-31	MASTER LOCAÇÕES LTDA-ME	06	13.669,30
2509/2021-31	MASTER LOCAÇÕES LTDA-ME	5136	17.342,37
2509/2021-31	MASTER LOCAÇÕES LTDA-ME	5147	16.368,07
2509/2021-31	MASTER LOCAÇÕES LTDA-ME	008	18.462,69
742/2022-61	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO G. DO NORTE	287	7.000,00
742/2022-61	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO G. DO NORTE	287	12.000,00
742/2022-61	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO G. DO NORTE	287	1.129,00
20230107746	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	41024	222.440,50

Em seguida, publique-se.
Natal, 05 de dezembro de 2023.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20231398171
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: PRONTOCLÍNICA DA CRIANÇA LTDA;
CNPJ: Nº 09.417.742/0001-91;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 214.353,96 (duzentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao pagamento indenizatório.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;
Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 214.353,96.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 30 de novembro de 2023.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20221384169
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA;
CNPJ: 04.482.256/0001-33;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais), referente ao pagamento indenizatório de setembro de 2022.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;
Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 4.425,00.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 01 de dezembro de 2023.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLOGICA Nº 234/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 234/2023 - Processo nº SMS-20231167650 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos de carga (com motorista e quilometragem livre), para atender as necessidades da SMS/Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone:(84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 05 de dezembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2023-GS/SEMUT,NATAL(RN), 05 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997;
Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012;
Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;
Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;
RESOLVE:
Conceder Gratificação de Atividade Fazendária, aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de NOVEMBRO de 2023, a ser instituídos no mês de DEZEMBRO de 2023.
PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS CONSIDERANDO OS DEVIDOS DESCONTOS DECORRENTES DA GAF JÁ INCORPORADA AO CONTRA CHEQUE DOS SERVIDORES DA SEMUT, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO de 2023 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE DEZEMBRO de 2023.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	2.400,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.600,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.280,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Edmary Câmara Ferreira	04.001-1	1.600,00
Fabrício Fechine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	96.440-9	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geilde Nascimento de Santana	09.469-2	2.400,00
Geíza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaína Santos Lima de Castro	13.569-1	2.400,00
Jéssica Hellen da Silva Xavier	72.385-5	2.400,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	1.800,00
Marcilio Silva Pontes	09.499-1	1.760,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.600,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria das Graças do Nascimento	02.289-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.392,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Morais Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Roberdam Karllos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	1.600,00
Rosenberg Calazans Soares	32.071-4	1.600,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	1.653,24
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Simone Susan Pereira Fonseca	00.929-6	2.400,00
Terzinha Albino da Silva	06.989-2	1.120,00
Valério dos Santos Cavalcante	72.830-6	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.440,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
TOTAL		R$ 112.205,24

PUBLIQUE-SE.
POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2023-GS/SEMUT,NATAL(RN), 05 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997;
RESOLVE:
Considerando o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013;
Considerando o art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e os arts. 3º, § 2º, e 13, § 3º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alteradas pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;
Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores, Encarregados de Serviços – ES, abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de NOVEMBRO de 2023, a ser instituídos no mês de DEZEMBRO de 2023.
PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO de 2023 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE DEZEMBRO de 2023.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
ARTHUR AUGUSTO CARRILHO LAMBERT	733418	R$1.440,00
ARTHUR LUIZ TORRES MONTEIRO	732436	R$1.440,00

BRENNA KAROLLYNA ABREU DE MORAES	727229	R$1.440,00
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CESÁRIO	684030	R$1.440,00
FERNANDA MARCELA BEZERRA DE AQUINO	733311	R$1.440,00
GERALDO FERREIRA DA CRUZ NETO	733982	R$1.440,00
IGOR SUCAR FERREIRA	730594	R$1.440,00
LOHANE SENA SOUSA	790816	R$ 1.440,00
LUANA MARIA SANTOS	664634	R$1.440,00
LUCAS SOUZA FRANCA VIEIRA	732289	R$1.440,00
MARCIA SOARES DA SILVA	665126	R$1.440,00
MATHEUS FIGUEREDO SALES	732436	R$1.440,00
MICAL HELLEN DE ARAÚJO ANDRADE	734740	R$1.440,00
TOTAL		R$ 18.720,00

PUBLIQUE-SE.
POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procuradora: Zélia Cristiane Macedo Delgado
Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

EDITAL Nº 163/2023 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 13 e 14 de DEZEMBRO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023:

Processo nº: 20231143599 - Restituição/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: BRUNNA GALVAO CLINICA MEDICA S/S UNIPESSOAL LTDA - Recurso Eletrônico/2023 – Ex -Oficio - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20231293752 – Restituição/ISS - Recorrente: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA – SIM - Recorrido: Fazenda Municipal - Representante Legal: Gustavo Fernando R. Coelho (Secretário de Estado de Infraestrutura) - Recurso Eletrônico/2023 –TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

PAUTA DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023:

Processo nº: 20230334572 - Auto de Infração/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: TK ELEVADORES BRASIL LTDA - Recurso Eletrônico/2023 – Ex-Oficio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;
Processo nº: 20230849580 - RCL/TLL - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ALBERTO ALVES DE ARAUJO - Recurso Eletrônico/2023 – Ex-Oficio - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;
NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.
Natal (RN), 05 de dezembro de 2023.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior – Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL Nº 003/2023 - SEFMOB

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 133, inciso III e IV, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, tendo sido improfícuas as duas tentativas de ciência eletrônica, torna público, para conhecimento e ciência dos interessados, que existem em seus nomes os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

CNPJ	Processo	Auto	Razão Social
00.715.720/0001-33	20231437851	505195621	BMB CONSTRUCOES LTDA
22.842.863/0001-49	20231441735	505195618	B2B GESTAO E SERVICOS LTDA - ME

Isto posto, ficam intimados os contribuintes supracitados a comparecerem à Secretaria Municipal de Tributação, na Rua Açu, nº 394, Tirol, cidade de Natal/RN, para, no Plantão Fiscal (térreo), tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, ou apresentarem defesa endereçada ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, através do Protocolo da SEMUT ou do acesso ao processo pelo Portal Directa, opção "Processos – Consultas – Processos do Contribuinte", no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.
Natal, 05 de dezembro de 2023.
Ricardo José Freitas Lobo-Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE N.° 18/2019 -SEMURB
Processo n.º 20230871861
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB
Contratada: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-CNPJ: 04.482.256/0001-33
Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato anteriormente estabelecido, por um período de mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.
Da Vigência do Contrato: Por este aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 18/2019 por um período de mais 12 (DOZE) meses, com início em 30/12/2023 e término em 29/12/2024, em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.
Da dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 29.47 – FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NATAL
Projeto/Atividade –1 5.122.0001.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNAM
Elemento de Despesa – 333.90.39 – 12 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Locação de Máquinas e Equipamentos
Valor Mensal: R$ 12.075,00 (Doze Mil e Setenta e Cinco Reais)
Valor (SEDE/SEMURB) para o período de 30/12/2023: R$ 402,50 (Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Projeto/Atividade: 18.541.0012.2628 – Planejamento e Preservação de parques, Bosques e Hortos Municipais -Elemento de Despesa – 3.33.90.39-12 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas – Locação de Máquinas e Equipamentos
Valor Mensal: R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)
Valor (Parque da Cidade) para o período de 30/12/2023: R$ 90,00 (Noventa Reais)
Projeto/Atividade: 15.122.0001.2093 – Manutenção do FUNAM
Elemento de Despesa – 3.33.90.39-12 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas – Locação de Máquinas e Equipamentos
Valor Mensal: R$ 1.635,00 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais)
Valor (Bosque das Mangueiras) para o período de 30/12/2023: R$ 54,50 (Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Anexo: 1 Fonte: 175913002
Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término da vigência, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.
Data da assinatura: 04/12/2023
Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Cynthia Barreto Fernandes Dias, pela contratada.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e|ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.° 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
132622	20231608508	PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA	221.608.XXX-34
PROMOVER O LANÇAMENTO IRREGULAR DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS PARA A VIA PÚBLICA, EM DESOBEDIÊNCIA A NOTIFICAÇÃO ENTREGUE EM 05/12/2022 E APÓS A REMOÇÃO DO TAMPONAMENTO REALIZADO EM 30/04/2022, CONFORME FLAGRANTE REALIZADO EM 05/09/2023, E REGISTRADO NO RFA 1597/2023-SFAGS-ECEN. SANÇÃO: MULTA PECUNIÁRIA DE R$ 2.553,21 À R$ 9.820,04.			

Natal/RN, 05 de dezembro de 2023
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 241/2023 – GS/SEMTAS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e pelos poderes conferidos através do Art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de lei aplicáveis;
CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2013 do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social -PNEP/SUAS.

RESOLVE:
Art.1º Alterar a composição técnica da Portaria nº 220/2022 GS/SEMTAS de 29/09/2022-DOM 17/10/2022, que constitui a Câmara Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PMEP/SUAS;
Parágrafo único: a Comissão a que se refere o caput desse artigo tem a competência de planejar e executar todas as atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PMEP/SUAS.
Art. 2º Nomear para compor a Câmara Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PMEP/SUAS os seguintes servidores:
I-Auricéa Xavier de Souza- Matrícula: 72.311-8
II-Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino- Matrícula: 72.288-8
III-Katyene Antônia da Silva- Matrícula: 72.365-5
IV-Flávia Beviláqua da Costa Vieira- Matrícula: 49.230-2
V-Bianca Liliane Loer Bellini- Matrícula: 72.316-5
VI-Nilmar Francisco da Silva Santos- Matrícula: 72.372-4
VII-Iliane da Silva Barbosa- Matrícula: 72.307-7
VIII-Andréa Marques Freire- Matrícula: 45.981-0
IX-Lívia Niara Oliveira Lopes- Matrícula: 73.055-7
X-Danielly Rodrigues da Silva Evangelista- Matrícula: 72.331-0
XI-Élida Dantas do Nascimento Cortês Bonifácio- Matrícula: 72.871-2
Parágrafo único: a Câmara Técnica de que trata o caput deste artigo será presidida pelo Departamento de Assessoria Técnica da SEMTAS na representação da servidora Auricéa Xavier de Souza, Mat. 72311-8.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições e composições anteriores.
Natal, 05 de dezembro de 2023.
ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO
Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023
Processo nº:20221726612
Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n° 007/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei n° 13.019/14 e alterações.
Data de Assinatura: 04 de Dezembro de 2023.

---

*EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 274/2023
Processo: 20231539328
Nome do Credor: : K J DE M ANDRADE LTDA-CNPJ: 49.385.374/0001-61
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12.030-8 – NATAL SIGTV ESTR4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Objeto: Aquisição de eletrodomesticos e utensilios de modo a atender as demandas do FUMAS pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.
Valor Total: R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais)
Data de Emissão: 01 de dezembro de 2023
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2023
Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023
Processo nº:20230909656
Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO - ACIJM
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n° 036/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei n° 13.019/14 e alterações.
Data de Assinatura: 04 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023
Processo nº:20221726264
Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO - ACIJM
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n° 013/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei n° 13.019/14 e alterações.
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2023
Processo nº:20230918710
Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO RN (CIADE) DEUS DO RN (CIADE)
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n° 034/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei n° 13.019/14 e alterações.
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2023
Processo nº:20230910727
Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL/RN - APAE
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n° 041/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei n° 13.019/14 e alterações.
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023
Processo nº:20230920706
Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e - CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE - SUVAG-RN
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n° 038/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei n° 13.019/14 e alterações.
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023
Processo nº:20221724288
Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL/RN - APAE,
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n° 004/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei n° 13.019/14 e alterações.
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021
Processo nº: 20210006802
Contratado: FRANCISCO GONÇALO SOBRINHO E MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GONÇALO
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor 2023: R$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 043/2021, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024, para que continue o funcionamento do CRAS Nossa Senhora da Apresentação, permanecendo o valor mensal de R$ 2.725,86 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 32.710,32 (trinta e dois mil setecentos e dez reais e trinta e dois centavos).
Data de Assinatura: 01 de DEZEMBRO de 2023;
Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 102/2023-GS/SEINFRA, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, e o disposto na Cláusula décima quarta do Contrato nº 025/2023-SEINFRA.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 025/2023-SEINFRA, concorrência pública nº 013/2023-SEINFRA, para contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para execução dos serviços de requalificação urbana nas áreas históricas de Natal entre os bairros: Cidade Alta e Ribeira, dividido em 04 metas. Meta 01 – requalificação da Rua Ulisses Caldas e Largo Junqueira Aires até o entorno da Praça Augusto Severo: Meta 02 – Requalificação da Avenida do Contorno, áreas adjacentes, Praça Djalma Maranhão e Walfredo Gurgel: Meta 03 – Requalificação da Avenida Tavares de Lira; ruas adjacentes e trecho da Avenida Duque de Caxias até a Praça Augusto Severo; Meta 04 – Construção da Estação turística/religiosa Pedra do Rosário, contratados com as empresas Certa & TCPAV.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sweus efeitos a data de 01 de dezembro de 2023.
CARLSON GERALDO CORREIA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2023
1Processo nº 20231521860
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratado: INSPERTECH – Inspeções, Projetos e Perícias de Engenharia Ltda / CNPJ nº 51.494.195/0001-04
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 59 (cinquenta e nove) dias consecutivos, a partir de 05.12.2023, expirando em 02.02.2024, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 29 (vinte e nove) dias consecutivos, a partir de 23.11.2023, expirando em 22.12.2023.
Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 57, §1º, II e V e §2º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Tarcísio José de Medeiros Lima - Contratado
Natal, 04 de dezembro de 2023.

01º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 010/2022
2Processo nº 20231578730
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Contratada: GCR CONSTRUÇÕES S/A.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO: Verificou-se a necessidade de retificação da Cláusula Segunda ao contrato nº 010/2022, uma vez que CEF detectou inconsistências e autorizou o valor da ordem até o limite de R$ 42.631.034,43 {quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme planilhas. Após elaboração do comparativo entre orçamento de referência e proposta da empresa vencedora da licitação o qual resultou em um catamento definitivo de R$ 42.305.149,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e cinco mil, cento e quarenta e nove reais) para elaboração da obra.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 010/2022, para que fique constando a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR 2.1. Importa o presente Contrato no pagamento pela Contratante, como contraprestação à execução dos serviços, em 42.305.149,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e cinco mil, cento e quarenta e nove reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Dorian Carlos de Melo Freire – Contratada
Natal, 04 de dezembro de 2023.

04º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2022 CP nº 006/2021
3Processo nº 20231580786
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Contratada: Construtora Ramalho Moreira LTDA.
CIÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 144 (cento e quarenta e quatro) dias consecutivos, a partir de 11/12/2023 até 03/05/2024 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 39 (trinta e nove) dias consecutivos, a partir de 14/03/2024, expirando em 22 /04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Fabiano Ramalho Moreira – Contratada
Natal, 01 de dezembro de 2023.

06º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019/2022 Inexigibilidade de Licitação
4Processo nº 20231585788
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: Maffei Engenharia e Consultoria LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a contar do dia 06/12/2023, expirando em 05/03/2024, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a contar do dia 09/11/2023, expirando em 07/02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Natal, 05 de dezembro de 2023.
Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Carlos Eduardo Moura Maffei - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 0117/2023 – STTU/GS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20230720200, cujo objetivo é prestação de serviços continuados de locação de mão de obra terceirizada – ASG e Supervisor, sob demanda, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa PROSEL TERCEIRIZAÇÃO LIMPEZA E CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP, CNPJ n° 37.538.251/0001-34;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar as servidoras ALINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 72.665-6, na qualidade de gestora, e como fiscal a servidora RIANNE VITÓRIA MORAES DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.283-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário
DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS
Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 20/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo 20231614591, que tem por objeto Contratação para fornecimento de certificados Wildcard SSL/TLS e 256 ou 512 bits, para os domínios e subdomínios *.natal.rn.gov.br e *.prefeitura.natal.br, a ser implantado em Servidor Web, com cadeia autenticada por AC Internacional e compatível com todos os principais navegadores utilizados na Prefeitura Municipal do Natal e validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Planejamento (SEMPLA).
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei N.º 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ até às 14:00 do dia 08 dezembro de 2023. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas-https:https://https://https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Planejamento-de-Natal-3229/DE-20-2023-2023-268488
Maiores informações na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br) e/ou telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.
Natal/RN, 05 de dezembro de 2023.
Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 21/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. N.º 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo 20231617914, que tem por objeto MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NA SEDE DA SEMPLA.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei N.º 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ até às 14h30 do dia 08 dezembro de 2023. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas-
https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Planejamento-de-Natal-3229/DE-21-2023-2023-268523
Maiores informações na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br) e/ou telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.
Natal/RN, 05 de dezembro de 2023.
Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

*PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2023 – GS/SECULT-GP/FUNCARTE DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
O Secretário Municipal de Cultura e Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente na função de Presidente do Conselho Municipal de Cultura De Natal e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 27 de outubro de 2023.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente da FUNCARTE
*Republicada por incorreção

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, as 15 horas, reunidos no Auditório do Serviço Social do Comércio – SESC, reunidos estavam em concordância com os demais Conselheiros, os integrantes do Grupo de Trabalho do Conselho Municipal de Cultura (CMC), Portaria nº 043/2021 – GP, de 06 de maio de 2021, Josenilton Tavares, representante da SECULT; Odinelha Silva Targino Bezerra, representante da FUNCARTE, Antônia Rodrigues da Silva e Cintia Camila Liberalino Viegas, Conselheiros representantes da Sociedade Civil para as deliberações dos casos omissos da VII Conferência Municipal de Cultura de Natal - CMC, conforme previsto no Art. 32, do Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Cultura de Natal, (Portaria conjunta nº 09/2023 – GS/SECULT-GP/FUNCARTE, de 16 de outubro de 2023), em face as solicitações de estratégias para o fortalecimento do quantitativo da representatividade da Sociedade Civil, credenciada na referida Conferência Municipal para participação com voz e voto na Conferência Estadual de Cultura, através dos delegados inscritos, contribuindo assim para o aumento da diversidade dos segmentos artísticos e culturais, considerando a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual dos participantes da Conferência e observados o número de participantes da VII Conferência Municipal (134 credenciados), os cálculos previstos para a quantidade de delegados e as deliberações previstas na Portaria Ministerial, nº 45 (MINC), de 14 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ªCNC, em seu anexo III, atribuindo a totalidade de até 25 delegados, somados o número de participantes acima de 500 participantes e abaixo do referido número, o cálculo de 5% dos participantes para o quantitativo de delegados eleitos, somados o total de 31 (trinta e um), delegados inscritos, a Comissão Organizadora, deliberou em caráter de excepcionalidade pela liberação de 15 vagas destinadas aos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Cultura para a garantia da maioria participativa dos delegados representantes da Sociedade Civil. A decisão da Comissão Organizadora foi acatada pela Plenária presente à VII Conferência Municipal de Cultura, que após a desistência voluntária de alguns candidatos inscritos, elegeu o número de 15 (quinze) representantes da Sociedade Civil e 7 (sete) do Poder Público, totalizando 22 delegados municipais, sendo votada e aprovada pela plenária final da VII Conferência Municipal de Cultura de Natal, conforme listagem abaixo descrita. A referida Conferência foi realizada durante os dias 23 e 24 de outubro, no Auditório do SESC, Cidade Alta, no horário das 08h00 às 17h00, com tema central: "Democracia e Direito à Cultura", contando com uma programação constituída de mesas debatedoras dos 6 (seis) eixos temáticos da 4ª Conferência Nacional de Cultura, discussão dos Grupos de Trabalho dos referidos eixos e plenária final para aprovação das propostas e escolha dos delegados. Os Conselheiros presentes deliberaram para a aprovação das solicitações e sugestões apresentadas em plenária e posterior encaminhamento à Coordenação da Conferência Estadual de Cultura. Certo da intenção do ato de deliberação não afrontar, nem ultrapassar o que seria previsto no quantitativo de delegados para à Conferência Municipal, O Conselho Municipal de Cultura, representado pelos integrantes da Comissão Organizadora do próprio Conselho, solicita gentilmente, o apreço à solicitação da plenária, dado o caráter democrático e participativo da intencionalidade. Sendo assim, deu-se por encerrada a presente Ata, em conformidade com o que foi deliberado e segue assinada por todos.

Conselheiros Participantes do Conselho Municipal de Cultura – Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Cultura de Natal:

Antônia Rodrigues da Silva – Sociedade Civil;
Cintia Camila Liberalino Viegas – Sociedade Civil;
Josenilton Tavares – Poder Público;
Odinelha Silva Targino Bezerra – Poder Público.

VII Conferência Municipal de Cultura de Natal,
Portaria Conjunta nº 09/2023 – GS/SECULT-GP/FUNCARTE de 16 de outubro de 2023.

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES CREDENCIADOS - DELEGADOS

Representantes do poder público		
	NOME	ÁREA
1º	Brisa Silva Bracchi	Vereadora/direitos humanos
2º	Geilson Queiroz S. Souza (Gege Gergs)	Artes plásticas
3º	Sérgio Fabiano Cabral	Gestor
4º	Marcia Rossana de Oliveira	Funcarte/Patrimônio cultural
5º	Daniel Assunção Chacon	Produtor Cultural/Casa vermelha
6º	Josenilton Tavares	Conselho Municipal de Cultura
7º	Odinelia Silva Targino Bezerra	Conselho Municipal de Cultura

Representantes da sociedade civil		
	NOME	ÁREA
1º	Paula Lopes de Lima e Silva	Artes visuais
2º	João P. E Oliveira	Produção/artes visuais
3º	Ruam Diego Ventura Firmino	Circo
4º	Tatiane Cristina Fernandes	Produtora/Engenheira de Produção Cultural
5º	Thiago Augusto Oliveira	Produtor cultural
6º	Porãngueté Preciawá	Multiartista, Produtor Cultural, Realizador audiovisual.
7º	Daniel Patricio da Costa Souza	Produção
8º	Verônica Lago	Teatro/produção cultural
9º	Jaqueline Brasil	Artista transformista
10º	Eric Marcel Ferreira de Souza	Teatro
11º	Victor Olavo Rocha	Jogos eletrônicos
12º	Geraldo Lopes Gondim Neto	Produtor / Projeto Eco praça
13º	Luiza Oest	Produtora
14º	Francisco Nanto Pereira Júnior	Tecnologias digitais
15º	Adélia Maria Silveira Costa	Leitura, literatura, biblioteca

Representantes da sociedade civil (suplentes)*		
	NOME	ÁREA
1º	Catarina Alice dos Santos	Produtora cultural
2º	Maria da Natividade G. Passos	Cultura popular
3º	Luiz Gabriel Dantas de Souza	Advogado/Casa vermelha
4º	Jeferson Felipe Mota Silva	Produção Cultural
5º	Gil César Pereira Penha	Produção Cultural
6º	Wilson Dantas Sobrinho	Produtor Cultural
7º	João Ricardo Cerqueira	Políticas culturais

*Os Candidatos inscritos na listagem de suplentes, não confirmaram interesse em ser votados, a suplência foi garantida em caráter opcional.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2023 – PGM/GAB – SEMUT/GAB NATAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a possibilidade de desistência em lote das execuções fiscais ajuizadas pelo Município de Natal em face de espólios, bem como estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito da Procuradoria Fiscal para prosseguimento das execuções fiscais mediante qualificação do espólio e da Secretaria Municipal de Tributação para atualização cadastral.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário vem exigindo que esta Municipalidade, em ações de execução fiscal ajuizadas contra espólios, indique os inventariantes e na falta destes, identifique todos os herdeiros;

CONSIDERANDO que a grande maioria dos imóveis são titularizados por possuidores e, ainda, que em tais casos, a maior parte dos herdeiros/sucessores não abre inventário/ arrolamento;

CONSIDERANDO a possibilidade de abertura de inventário/arrolamento extrajudicial, o que dificulta o conhecimento por este Ente Municipal, acerca dos inventariantes ou herdeiros;

CONSIDERANDO as sugestões que foram apresentadas nas reuniões realizadas com os Procuradores lotados na Procuradoria Fiscal, o Procurador-geral e a SEMUT;

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a desistência em lote das execuções fiscais ajuizadas no ano de 2022 contra espólios quando preenchidos, de forma cumulativa, os seguintes requisitos:

I – ser a pessoa falecida cadastrada perante a SEMUT apenas na condição de possuidor/ contribuinte;

II – não ter a pessoa falecida mais de 5 imóveis cadastrados em seu nome;

III – ser o valor da execução fiscal inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV – não constar outro contribuinte cadastrado como possuidor nos imóveis da pessoa falecida.

§1º O peticionamento em lote será viabilizado pela SEMUT através do sistema Directa.

§2º Além do peticionamento em lote, caberá à SEMUT encerrar a vinculação do espólio ao respectivo sequencial, constando como data final desta a data do óbito do contribuinte.

§3º O Setor de Cadastro Imobiliário da SEMUT providenciará a identificação de novos contribuintes, herdeiros ou não, relativamente aos imóveis atualmente cadastrados em nome de espólio e que estejam contemplados neste artigo.

§4º O cadastro em nome do espólio não será encerrado caso exista matrícula imobiliária cadastrada no Directa ou tenha sido localizado inventário/ arrolamento em andamento.

§5º Na hipótese do parágrafo anterior, serão mantidos os lançamentos em face do espólio e procedido o cadastro do cônjuge e herdeiros.

Art. 2º Nos casos em que no cadastro imobiliário não constar matrícula imobiliária, nem houver outro contribuinte cadastrado além do espólio, ficam os Procuradores lotados na Fiscal autorizados a protocolarem pedido de desistência da execução fiscal, caso não seja localizado inventário judicial.

§1º A autorização contida no parágrafo anterior prescinde da anuência da Chefia Fiscal.

§2º Identificado inventário/ arrolamento judicial a execução fiscal deverá prosseguir, mediante a informação acerca do inventariante e do respectivo número do processo.

§3º Na hipótese de identificação de inventário/ arrolamento administrativo, a execução fiscal deverá prosseguir, mediante a informação acerca do inventariante e juntada de certidão atualizada do cartório em que tramita o procedimento.

§4º Uma vez identificados possíveis herdeiros/ sucessores ou outros possuidores pela Procuradoria Fiscal, os autos administrativos deverão ser encaminhados à SEMUT com os dados localizados, para fins de atualização cadastral com base em tais informações.

Art. 3º Nos casos em que no cadastro imobiliário não constar matrícula, mas houver outro contribuinte cadastrado, deverão ser observadas as seguintes disposições:

I – identificado inventário/ arrolamento judicial a execução fiscal deverá prosseguir, mediante a informação acerca do inventariante e do respectivo número do processo;

II - na hipótese de identificação de inventário/ arrolamento administrativo, a execução fiscal deverá prosseguir, mediante a informação acerca do inventariante e juntada de certidão atualizada do cartório em que tramita o procedimento;

III – em ambas as hipóteses acima, o processo administrativo, instruído com todas as informações do inventário, inclusive, as primeiras declarações, será enviado à SEMUT para fins de atualização cadastral com base em tais informações.

§1º No caso de não identificação de inventário/ arrolamento em andamento, a execução fiscal somente deverá prosseguir em face do espólio se for encontrado o cônjuge do

contribuinte falecido.
§2º Na hipótese de ser a pessoa falecida, solteira, separada ou viúva, a execução fiscal apenas deverá prosseguir se forem localizados o(s) filho(s).
§3º Nas hipóteses de não identificação do cônjuge deverão ser observadas as seguintes determinações:
a)Caso a execução fiscal tenha sido ajuizada apenas em face do espólio, fica autorizada a desistência desta, sem necessidade de anuência prévia da Chefia Fiscal;
b)Na hipótese de a execução fiscal ter sido ajuizada em face do espólio e de outro possuidor/contribuinte cadastrado, fica autorizado o protocolo de emenda à inicial a fim de requerer a exclusão do espólio do polo passivo da demanda e o prosseguimento do feito em face apenas do outro contribuinte/possuidor cadastrado.
§4º Uma vez configurada a hipótese do caput e após a adoção das medidas judiciais cabíveis, deverá o processo administrativo ser enviado à SEMUT para fins de encerramento da vinculação do espólio ao sequencial, por ser mero possuidor, possibilitando, assim, o lançamento a partir do óbito em face apenas do contribuinte já cadastrado na ficha do imóvel.
Art. 4º Nas hipóteses em que o espólio seja proprietário do imóvel com o devido registro em cartório deverão ser observadas as seguintes diretrizes:
I – Uma vez constatada a existência de inventário/ arrolamento em andamento deverá a execução fiscal prosseguir mediante a informação dos dados do inventariante e processo judicial de inventário ou certidão atualizada do cartório em que tramita o processo.
a) O processo administrativo, instruído com todas as informações do inventário, inclusive, as primeiras declarações, deverá ser enviado à SEMUT, a fim de que os dados do inventariante sejam registrados no cadastro, possibilitando a inclusão deste nas petições iniciais futuras, uma vez que os lançamentos continuarão a ser feitos em face do espólio até que a partilha seja finalizada.
II – Na hipótese de não identificação de inventário/ arrolamento, deverá ser tentado o prosseguimento da execução fiscal, mediante a qualificação nos autos do herdeiro ou administrador provisório que for encontrado nas pesquisas do PJE ou na certidão de óbito.
a) Caso não sejam localizados os dados previstos no inciso II, em um primeiro momento fica autorizado o pedido de suspensão da execução fiscal por 90 dias, a fim de que sejam adotadas as medidas tendentes à referida localização;
b) Após as buscas em cartórios, caso não seja localizado nenhum herdeiro ou contribuinte/ possuidor do imóvel, fica autorizada a desistência da execução fiscal, sem necessidade de anuência prévia da Chefia Fiscal;
III – No âmbito administrativo da SEMUT, deverão ser observadas as seguintes disposições quando configurada a hipótese do caput:
a) uma vez identificado o cônjuge da pessoa falecida, não deverá ser encerrada a vinculação do espólio ao sequencial, uma vez que sendo comprovada a ausência do inventário, o cônjuge representará o espólio, devendo este ser cadastrado como contribuinte, por deter a posse do imóvel.
b) no caso de não identificação do cônjuge, mas encontrados outros herdeiros, o lançamento deverá ocorrer em face do espólio e os herdeiros na qualidade de possuidores do bem, conforme autoriza o art. 34 do CTN.
c) o sistema Directa será desenvolvido para que o ajuizamento em face do espólio só ocorra quando o campo do inventário estiver preenchido com os dados do inventariante e número do respectivo processo judicial, sendo protocolada uma inicial diferenciada, ou quando identificados todos os herdeiros.
d) deverão ser cadastrados na qualidade de possuidores/contribuintes os herdeiros encontrados, sendo também lançados tributos em face deles, pois não podem se beneficiar da não abertura de inventário e poderão ser inseridos no cadastro diretamente como contribuintes, na qualidade de possuidores, por força da transmissão imediata da herança prevista no art. 1.784 do Código Civil, combinado com os arts. 34 e 130 do CTN.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 08 de fevereiro de 2023.
FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES
Procurador-geral do Município
LUDENILSON ARAÚJO LOPES
Secretário Municipal de Tributação
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL

EDITAL n. 015/2023– PGM-NATAL
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991 e, em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no III Processo Seletivo regido pelo Edital n. 001/2023-PGM-Natal:

LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – CONTABILIDADE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
10	JÉSSICA MOURA DE MEDEIROS	APROVADO

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:
– Documento de Identidade;
– CPF;
– Comprovante de endereço;
– Currículo atualizado;
– Diploma de conclusão do respectivo curso;
– Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;
– Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.
Natal/RN, 05 de dezembro de 2023.
Thiago Tavares de Queiroz
Procurador-geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2023
Em conformidade com o que dispõe o Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, consoante parecer jurídico de folhas 50 a 54, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.
DADOS DO CREDOR:
Nº DO PROCESSO – 20231540709
CONTRATADA: COMERCIAL DUNNAS LTDA
Objeto: Aquisição de Papel Higiênico
CNPJ/CPF – 17.320.267/0001-69
ENDEREÇO – Rua Pacífico Medeiros, 47 Barro Vermelho, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781- Manutenção e Funcionamento do Natalprev
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30- Material de Consumo -SUB-ELEMENTO: 22- Material de limpeza e produtos de higienização
FONTE: 18020000
ANEXO: I
VALOR – R$ 861,25 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Natal, 05 de dezembro de 2023.
Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho -Diretora Administrativa
Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.
Thiago Costa Marreiros-Presidente Legal - Natalprev

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 009/2023
É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput e inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: 20231613455
Credor: LEMA Treinamentos LTDA-CNPJ: 35.826.836/0001-24
Objeto: Participação em cursos de Certificação de RPPS
Classificação da Despesa: 09.128.162.2-008 – Qualificação e Capacitação de Servidores-Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub-elemento: 19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e oficinas
Fonte: 18020000
Anexo: VII
Valor: R$ 4.193,00 (quatro mil, cento e noventa e três reais)
Natal, 05 de dezembro de 2023.
Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho-Diretora Administrativa
Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da empresa acima citada.
Thiago Costa Marreiros-Presidente/NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*PORTARIA Nº 512/2023 – GP/FUNCARTE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a ATA DO RESULTADO FINAL PÓS RECURSO da Seleção Pública nº 020/2023 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA, referente ao processo administrativo nº 20230517561 e publicada no Diário Oficial do Município em 18 de setembro do corrente ano.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 01 de dezembro de 2023.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
*Republicação por incorreção

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO HABILITAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO EDITAL Nº 020/2023 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA – PRESERVAÇÃO, APOIO E FOMENTO À CULTURA PARA RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.
Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 11 (onze) horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 – Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise dos RECURSOS dos projetos selecionados da etapa de análise do mérito artístico e cultural da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2023 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA – PRESERVAÇÃO, APOIO E FOMENTO À CULTURA, Processo Administrativo nº 2023051756, Portaria 411/2023-GP/FUNCARTE de 19 de outubro de 2023, Processo n º 20230517561, a seguir nominados: Josenilton Tavares, mat. 69.289-0, Cíntia Camila Liberalino Viegas, CPF nº 052.xxx.xxx-25 e Maria das Graças Cavalcanti Pereira (72.641-3). Dos recursos encaminhados, observa-se que os questionamentos são atribuídos em sua maioria aos aspectos relativos à pontuação

atribuída ou aos documentos que por ausência de plena conclusão, foram responsáveis pela inabilitação de alguns proponentes inscritos. Esses fatores, analisados pela Comissão, não diminuem o mérito das propostas, apenas demonstra que diante das determinações legais de cumprimento para encaminhamento obrigatório da documentação necessária nos prazos previstos dos respectivos cronogramas publicados, o primeiro, na Seleção Pública nº 020/2023, publicada na data de 19 de setembro do corrente ano, onde o prazo para recursos datava do período de 26 e 27 de outubro, havendo uma primeira alteração através da Portaria nº 411/2023, de 19 de outubro do corrente ano, passando o período de recurso para os dias 07 e 08 de novembro do mesmo ano e uma última alteração do cronograma, através da Portaria nº 447/2023, de 06 de novembro de 2023, onde o prazo para recurso passou para os dias 11 e 13 de novembro. Diante do exposto, as constestações dos impretantes Fábio Leandro e Moura, recurso apresentado fora do prazo em 23 de novembro, Jussara de Medeiros Santos, recurso apresentado em 18 de novembro, não cumprindo o determinado pelo item 8.1, alínea K, apresentando novamente recurso na data de 19 de novembro, portanto, fora do prazo, da referida Portaria 447/2023, depois encaminhada documentação nas datas de 21 e outra em 22 de novembro, ainda fora do prazo, sem margem para diligência, inexistente no edital (entrega de documento em data de recurso), Classissa Fernandes Monte Torres, fora do prazo de recurso, em 28 de novembro do corrente ano, encaminhando a documentação sem assinaturas. A solicitação do impretante Luan Régio do Nascimento, para a reavaliação da nota, não foi ACATADA PELA COMISSÃO, permanecendo o resultado abaixo descrito. Os questionamentos referentes a seleção de mais de um projeto de proponentes de naturezas jurídicas distintas: Pessoa Física e Pessoa Jurídica, foram deliberadas pela análise da Comissão, dentro dos critérios estabelecidos e observadas a relevância para o cumprimento das metas dos marcos legais da Política Cultural do Município em coerência com objeto apresentado na área artística, deliberação técnica de autonomia da Comissão para contribuição no Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas, o PLLLB, Lei nº 6751, de 22 de dezembro de 2017, parte integrante dos marcos legais do Município. Não constituindo problema de incoerência com as prioridades objetivas da finalidade do Edital. Os impretantes de Recursos que solicitaram suas médias finais, Caroline Helena Campos, Mário Rubens dos Santos, Thayanne Percilla Santos de Azevedo, Clemilton Olímpio da Silva, Leonardo da Silva Crispim, Amanda Suzane da Silva Costa, Tieme Estela de Souza, Diana Xavier Coelho, Nara Costa, poderão consultá-las na listagem final do quadro abaixo descrito contendo a classificação final dos Selecionados e Não Selecionados da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2023 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA – PRESERVAÇÃO, APOIO E FOMENTO À CULTURA, onde à Comissão de Análise do Mérito, observou cuidadosamente os aspectos de diagnósticos e indicadores dos setoriais contemplados na política de promoção de editais da FUNCARTE, equilibrando as propostas que atendiam ao mérito e temáticas vistas como relevantes pelo Conselho Municipal de Cultura, sem julgamento negativo do mérito e da relevância atribuída aos demais projetos não selecionados, no entanto, a limitação de recursos financeiros do Fundo de Incentivo à Cultura, não possibilita a inserção de uma grande quantidade de projetos selecionados.

4.1 Categoria 1 – linha A: Fomento às linguagens artísticas e expressões culturais – Selecionados. Valor R$ 5.000,00 (cada).		
Nome	Projeto	Nota
MÁRCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO	TODXS AS CORES DA LITERATURA	100
ILANA THALMA NÓBREGA	DE REPENTE SERPENTE	100
MARIA APARECIDA VIANA	AÇÃO ARTE AMBIENTAL	85
RUTH DE SOUZA	WORKSHOP RESINAMAR	80
CHARLIE XAVIER DE ARAÚJO SANTOS	CORDEL UNDERGROUND	75
ÍCONE SERVIÇOS LTDA	FORA DO MAPA	75
DANIELE MARIA SOUZA DE LIMA	SHOW ESPECIAL MEMORIAS	70
ARIÁDNA MEDEIROS	DANÇAR WAACKING	70
JOÃO VICTOR DE SOUZA	SHOW DE LANÇAMENTO TRANSFOLIA 2024	70
WANI FERNANDES PEREIRA	EP "O JARDIM SECRETO DE STÉHPAN DEHMÍA".	70
4.1 Categoria 1 – linha A: Fomento às linguagens artísticas e expressões culturais – NÃO SELECIONADO. Valor R$ 5.000,00 (cada).		
GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO	PROJETO JOVENS NA TELA	55
4.1 Categoria 1 – linha B: Fomento às linguagens artísticas e expressões culturais – SELECIONADOS. Valor R$ 10.000,00 (cada).		
SANZIA PINHEIRO BARBOSA	A PESQUISA NO PROCESSO CRIATIVO	100
BÁRBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES	BARBARELLA E A MALA AMARELLA	95
ANA CELINA ALVES FERNANDES	QUEM CONTA UM CONTO	90
DALIANA MEDEIROS CAVALCANTI	RECITAL "MULHERES TOCAM MULHERES"	85
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BOM PASTOR	1° ENCONTRO DA MELHOR IDADE	85
THAYANNE PERSILLA AZEVEDO	FIEL ESPELHO MEU	80
MARCELLE JANINE SILVA	"VAGALUMENS"	80
PATRÍCIA FARIAS DE SOUZA	FAZ MAIS ELINO	80
RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	LIVRO DE PARTITURAS	80
JARDEILSON BARBOSA FLORÊNCIO	SHOW LAGOA AZUL	70
4.1 Categoria 1 – linha B: Fomento às linguagens artísticas e expressões culturais NÃO SELECIONADOS. Valor R$ 10.000,00 (cada).		
MARIA REGINA SOARES AZEVEDO DE ANDRADE	TEM POETAS NAS ESCOLAS	69
RENATA MARQUES PEREIRA RUIZ	EPI – AÇÕES FORMATIVAS NAS ESCOLAS	69
CLEUMA ALEXSANDRA SOUSA MORAIS	PARA ONDE VOAM OS PÁSSAROS	69
RAFAEL CARNEIRO DOS SANTOS	MEU BRASIL NORDESTINO	68
LENILZA ALVES DA SILVA	EP - ATRAVÉS DO OCEANO	68
JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE ARAÚJO	CONCERTOS DIDÁTICOS DE METAIS	68
RANIERI RODRIGO GOMES DEO NASCIMENTO	EXPOSIÇÃO DIÁLOGOS URBANOS	67
ANDRÉ LIMA DA SILVA	ISLÃ NO MIRANTE: EMPODERAMENTO PELA POESIA NA COMUNIDADE MÃE LUÍZA	67
ARIADNA MEDEIROS CARDOSO	DE CORPO INTEIRO	67
ALESANDRO PEREIRA DE SOUZA	AS AVENTURAS DE OORUM	66
SILVIO FRANCO FREIRE NETO	ATELIER SESSIONS	66
ALESANDRO PEREIRA DE SOUZA	BREVIÁRIO ILUSTRADOS DO CINEMA POTIGUAR	65
PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA	DIÁFONOS	65
ANA CLARA DA COSTA MENEZES	TEATRO MUSICAL PARA CRIANÇAS	65
MARIA APARECIDA VIANA	A ONÇA E O BODE EM SEU MUNDO SUSTENTÁVEL	65
TAINARA FARIAS FONTENELE	NÓS TRÊS LGBTS NA MPB	65
JONATHAN JUSTINO DE QUEIROZ	OFICINAS DE GRAFITTI (LGBTQIANP+)	65
ESTAÇÃO DO CORDEL	MOSTRA MUSICAL QUARTA AUTORAL	65
FELIPE DA SILVA NUNES	SOBRE O MAR O TEMPO REPOUSA	65
EWERTON PEREIRA CORDEIRO	SAMBA DO ALECRIM	65
MARCIO FLANKLIN SILVA SOARES	LIVRO DOS POEMAS E POESIAS DE EMMANUEL BEZERRA	65
DANILO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS	A FORTALEZA DOS VENCIDOS	64
BEATRIZ DE SOUSA NUNES	BATALHA CLANDESTINA	64
EMERSON DA CRUZ RIBEIRO	EP ALECRIM SOUL	63
GILSON CAVALCANTE DA SILVA	O SOM DA RABECA DO MESTRE JOÃO PEDRO	63
CLEMILTON OLÍMPIO DA SILVA	CULTURA E ARTE NA COMUNIDADE	60
LUCINARA KELLY DANTAS	CONTANDO A GENTE SE ENCONTRA	60
IONARA PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA	O CANTO BRASILEIRINHO	60
CAROLINE HELENA CAMPOS CANTÍDIO	LA PALOMA	60
ROSIANE DE ARAÚJO CAVALCANTI	CLUBE DA ESQUINA	60
ALFREDO MOISÉS DA CRUZ	PROJETO SONS DO NORDESTE	58
MIGUEL EVERALDO DA CRUZ FONSECA	LIVROS NO PARQUE	58
ANA MORENA TAVARES RAMOS	PROJETO FERVE	57
VITTOR DA SILVA GOIS	ZONA CULTURAL	56
IVANDO ANDRADE DO MONTE	SHOW: CUSCUZ É MELHOR QUE MUITA GENTE	56
LUIZ PAULO DE OLIVEIRA	CLIPE NA KOMBI	56
LUCIANO LIMA DOS SANTOS	HERÓIS NA PRAÇA	55
PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	MANDALAS INTERIORES	55
SANDYSON DE OLIVEIRA	RN CLIPE FESTIVAL 2 EDIÇÃO	55
ALESSANDRO SARAIVA DE ASSIS	FOLIA DE RUA POTIGUAR	55
ANA PAULA MEDEIROS ALVES	WORKSHOP COM ALMA	55
ERICK ATTOS DE ANDRADE	LABORATÓRIO DE PUBLICAÇÃO DE FOTOLIVROS E FOTOZINES	54
MAYARA CAROLINE CUNHA MARQUES DE SOUZA	MOSTRA DO NABATI	54
4.1 Categoria 1 – linha C: Fomento às linguagens artísticas e expressões culturais – SELECIONADOS. Valor R$ 20.000,00 (cada).		
FELIPE PEREIRA VASQUES	I CONFRONTO DAS GERAÇÕES DO REPENTE	100
ANA CELINA ALVES FERNANDES	CONTANDO NA PRAÇA	100
SARYNE TEIXEIRA SANTANA FERNANDES	ESPETÁCULO NOSSAS RAÍZES	90
HAYLENE DOS SANTOS DANTAS	BOI DA ESMERADA	90
MARCOS SÁ DE PAULA	ESPECIAL DANÇANDO NAS DUNAS	85
MARCUS AURÉLIO PAIVA DE MELO	LANÇAMENTO DE SAMBA ENRREDO IMPERATRIZ ALECRINENSE	80
LUNA MAYARA HESSE DE OLIVEIRA SILVA	CHORO: NOSSA MÚSICA NAS ESCOLAS	80
4.1 Categoria 1 – linha C: Fomento às linguagens artísticas e expressões culturais – NÃO SELECIONADOS. Valor R$ 20.000,00 (cada).		
JOÃO BATISTA DA SILVA	PROJETO: A TERRA DO SOL EM CIRCUITO	78
ANDERSON DE SOUZA LEÃO	RESIDÊNCIA MOVIDOS DANÇA	78
DANIELA CATARINA SILVA CATÃO	FESTIVAL DE GRAFITTI FEMININO	78
LARISSA PEREIRA SALES	VÍDEO CLIPE BECO DA LAMA	75
VERA LÚCIA BEZERRA DE LIMA BRAWNE	ARTESANATO CRIATIVO	75
RENATA KAISER	ESPETÁCULO: OLHA PRO CÉU	75

IRANILDO BARRETO DE MELO	SEMANA DO SAMPAIO	75
RANIERI RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	MURAL 50 ANOS DA CULTURA HIP HOP	75
MÁRIO RUBENS DOS SANTOS RODRIGUES	MOSTRA COM INTERFERÊNCIAS	74
AMANDA SUZANE DA SILVA COSTA	CONSTRUINDO ARTES – VASSOURAS CIDADÃ	73
DÊNIA DE FÁTIMA CRUZ	DMARÉ NAS ESCOLAS – OFICINAS DE CINEMA	72
NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	ESPETÁCULO TEATRAL R-EXISTÊNCIA	70
ROGÉRIO FERRAZ ARRUDA	TEMPORADA CANDEIA	70
LUCAS VINÍCIUS PINHEIRO	FESTIVAL RAP PRESENTA	70
DANIEL FERREIRA TORRES	RETRATO FALADO	70
WANI FERNANDES PEREIRA	MEMÓRIA, EDUCAÇÃO E CANÇÕES DE RESISTÊNCIA PELA DEMOCRACIA	69
RODRIGO GOULART BRUGGEMANN	TEMPORADA SANCHO PANÇA	69
MARCOS DA CÂMARA	PROJETO OCUPAÇÃO À DERIVA	69
GABRIELA FERREIRA BARBALHO	POTIMAPPING	69
TEÓFILO CÉSAR SOUSA RIBEIRO	TERCEIRO BAILE DO TXIO PAULINHO	68
LYZIA REIS CONDÉ	SHOW TEMPORADA: CANDEIA	68
TIEME ESTELA DE SOUZA	ROLÉ DAS ANTIGAS NA CIDADE DO SOL	68
ALUÍZIO AZEVEDO JÚNIOR	FESTIVAL DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA –LIVRO VIVO SANTARÉM	68
LUAN RÉGIO DO NASCIMENTO	FORMIGA, CAPOEIRA: AXÉ, MALÍCIA E MANDINGA	68
IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	ARTE E ARTESANATO NA PRAIA DA REDINHA	66
EDITORA CJA LTDA	WELCOME TO NATOWN	65
RAFAEL MEIRA DE MORAIS	BICOLIN	65
RAFAEL MAURÍCIO DA COSTA	PODCAST GIRA NATAL	65
THALITA DE ALMEIDA VAZ	NÍSIA FLORESTA VIVE	65
JESSIANE SILVA DE OLIVEIRA	MUNGUNZADA	65
MARLON PASSOS CURE	BAMBELÔ MAÇARIQUINHO DA PRAIA	65
RIVISSON SANTOS DA SILVA	PROJETO ZONA SOM	64
CASSIANO PONTES DA SILVA	PRIMEIRO ENCONTRO DE MESTRES DE BOI DE REIS DA ZONA OESTE DE NATAL	64
TIAGO VICENTE QUEIROZ	PRIMEIRO SALÃO DE ARTES E INTERCÂMBIOS DA CIDADE DE NATAL	64
JOSÉ RICARDO GOMES MARTINS	PROJETO A MAGIA DOS SONHOS	60
ANDERSON QUIRINO DE OLIVEIRA	SHOW DE DI LOURENÇO	60
ÁLVARO FELIPE DANTAS MATIAS	ESPETÁCULO: O MENINO QUE DESAPRENDEU A DANÇAR	60
VINÍCIUS DE SOUZA MIGUEL	TEATRO MUSICAL BROADWAY BAR	60
EDJA GOMES CABRAL	MEU BRASIL NORDESTINO	55
ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	BÍPEDE SEM PELO	55
JOSÉ GODEIRO NETO	FEIRA CULTURAL DA ZONA NORTE	55
JAKELINE FABIANA MAROS ANDRUCHAK	NAS CORES DO ABOIO	54
VINÍCIUS DE SOUZA MIGUEL	LUZ DA CENA	50
4.1 Categoria 1 – linha D: Fomento às linguagens artísticas e expressões culturais – SELECIONADOS. Valor R$ 30.000,00 (cada).		
WANI FERNANDES PEREIRA	II FESTIVAL CULTURAL DA COOPERATIVA CULTURAL – 2023/2024	100
DIANA XAVIER COELHO	MOSTRA MACAMBIRA	90
4.1 Categoria 1 – linha D: Fomento às linguagens artísticas e expressões culturais NÃO SELECIONADOS. Valor R$ 30.000,00 (cada).		
DANIEL BARBOSA DA SILVA	MOVIDOS DANÇA	86
AMANDA SUZANE DA SILVA COSTA	50 ANOS PALHAÇO FACILITA	85
NARA ADRIANA DE MORAES DA COSTA CARVALHO	SHOW VÁRIAS VOZES, UM SÓ CANTO- ESPECIAL MULHERES.	84
ERINALDO EDSON DA SILVA	PROJETO ILHA DA MÚSICA	82
ANA PAULA MEDEIROS ALVES	CORPO EM DANÇA: UM LIVRO DE ARTE	80
DANIEL RIZI MAVIGNIER LIMA	PEQUENOS GRANDES CINEASTAS	79
MEYSA TALLYTA MEDEIROS DA SILVA	IMAGENS POPULARES	78
KLECIO ARTHUR DE MOURA	DANÇA TRAGÉDIA: COLETIVO CIDA	75
JEANE FERNANDES BEZERRIL	GRAFFITI EXPO NATAL	75
BÁRBARA BRUNO DIAS BARACHO	CABORÉ AUDIOVISUAL 10 ANOS	75
ROGÉRIO FERRAZ ARRUDA	DAQUI PRA FRENTE	72
DIEGO SILVA ARAÚJO	QUINTETO POTIGUAR CONVIDA	70
LEONARDO DA SILVA CRISPIM	PROJETO ELE VIVE - 2	70
MATEUS FELIPE DOS SANTOS DE FREITAS	FESTIVAL MUNGUNZÁ	70
OLÍVIA MACEDO PRADO DE MELO	FEST POLE DANCE POTIGUAR	69
GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO	JOVENS NA TELA – TV NATAL	68
JOÃO PEDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	MARÉ FOTO FESTIVAL	68
ASSOCIAÇÃO ESPAÇO BICHO DE 7 CABEÇAS DE FORMAÇÃO TEATRAL	A FARSA DO MESTRE PATHELIN	67
LYGIA LOURENÇO JÁCOME	OH! MINHA ALDEIA	66
JÉSSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	PRAÇA DAS PRETAS 2024	65
JANECLEIA GOMES PINHEIRO	PROJETO PASSA A VISÃO, POESIA MARGINAL	65
ANÁLIA ALENCAR VIEIRA	MOSTRA VISIONÁRIA	60
VINÍCIUS DE SOUZA MIGUEL	ORATÓRIO DE SÃO FRANCISCO	55
Categoria 4.2: Aquisição de Materiais (artefatos) e/ou serviços para manutenção e/ou criação de trabalhos artísticos. SELECIONADOS, Valor R$ 3.000,00 (cada).		
DIEGO ANDRADE DE ALBUQUERQUE	CINECLUBE DA LAJE	95
ANA CELINA ALVES FERNANDES	FALAR MAIS ALTO	90
RANIERE RODRIGUÊS GOMES DO NASCIMENTO	ERRE RODRIGO	90
EMANUEL KLEITON SOUZA DE MORAES	WEB SERIE SALVE CULTURAL	85
Categoria 4.2: Aquisição de Materiais (artefatos) e/ou serviços para manutenção e/ou criação de trabalhos artísticos. NÃO SELECIONADO, Valor R$ 3.000,00 (cada).		
CATEGORIA SEM PROJETOS NÃO SELECIONADOS.		
Categoria 4.4: Apoio as ações de caráter artístico e cultural de impacto social, políticas afirmativas e/ou ambiental. Valor R$ 5.000,00 (cada).		
Não houve inscritos nesta categoria		
Categoria 4.5: Pesquisa, documentação e/ou mapeamento para disponibilidade pública de informações, dados e indicadores culturais. Valor R$ 4.000,00 (cada).		
IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	CULTURA PESQUEIRA TRADICIONAL DA PRAIA DA REDINHA	90
RANIERI RODRIGUÊS GOMES DO NASCIMENTO	MAPA GRAFITE POTIGUAR	80
JÚLIO CÉSAR COSTA DA SILVA	MAPEAMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO	60

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231587683

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: J R G MARTINS

Objeto: contratação da empresa JOSE RICARDO GOMES MARTINS 01018198466, inscrito no CNPJ Nº 14.843.712/0001-87, referente a uma apresentação do Mágico Rian e Letícia, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2023, inserida na programação do evento "Feirinha da Árvore de Mirassol", no Espaço Cultural Marilene Dantas, com duração de até 02 (duas) horas. Na ocasião, levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal/RN, 04 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231601651

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical do artista Roberto do Acordeon, dentro da programação do evento "Natal em Natal", que acontecerá na Árvore de Mirassol, situada na altura da R. Gov. José Varela, Av. das Tulípas, S/N, Capim Macio, Natal/RN. No dia 09 de dezembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)

Natal/RN, 04 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231597816
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: SHARLYSON HYGO SILVA MOTA
Objeto: contratação da empresa SHARLYSON HYGO SILVA MOTA 70185436498, inscrita no CNPJ Nº 44.836.702/0001-85, para apresentação do artista Hygo Sanfoneiro e banda, a ser realizada no dia 31 de dezembro do corrente ano no evento "Festa de Encerramento das Atividades Esportivas do Pziec", que acontecerá na Arena Parque Petiscaria, situada na Av Guadalupe, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi, Natal/RN, com duração de até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eriko Jácome.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Natal/RN, 04 de dezembro de 2023.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PORTARIA Nº 0571/2023-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear INGRID NUNES BARROSO FIGUEIREDO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, no Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de dezembro de 2023.
ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0572/2023-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor DANIEL DAS CHAGAS SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, do Gabinete do Vereador Eriko Jácome.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de dezembro de 2023.
ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0573/2023-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ELIZABETE CARDOSO DE VSCONCELOS DAMASCENO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, no Gabinete do Vereador Eriko Jácome.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de dezembro de 2023.
ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº. 16/2023 CMPI, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.129/99, no Regimento Interno deste Conselho,
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 02/2023, visando à seleção de organização da sociedade civil, Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, pública ou privada de caráter assistencial, sem finalidade lucrativa, com sede e prestação de serviços em Natal/RN, interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), em conformidade com as diretrizes contidas na Política Nacional da Pessoa Idosa, no Estatuto da Pessoa Idosa e ações voltadas à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa,
CONSIDERANDO as deliberações da Comissão de Cadastramento, Análise de Documentação e Relatórios do CMPI, responsável pela análise das propostas do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – CMPI, nas reuniões realizadas nos dias 29/11/2023 e 05/12/2023, em atendimento ao previsto no Item 6, do supracitado Edital, no tocante a etapa competitiva de julgamento das propostas,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público o resultado preliminar etapa competitiva de avaliação das propostas apresentadas pelas Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, referentes ao Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – CMPI, conforme tabela a seguir:

ORDEM	INSTITUIÇÃO	AVALIAÇÃO
1º	INSTITUTO JUVINO BARRETO	10,0
2º	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL DE IDOSOS ANJOSO DO LAR - ARIAL	9,5
3º	CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	8,5
4º	ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO	7,5
5º	CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RN - CIADE	7,5
6º	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS	7,5
7º	LAR DO ANCIÃO EVANGÉLICO - LAE	7,0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 05 de dezembro de 2023.
VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA
Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE PARA COORDENAÇÕES ANUAL-2023.1/2023.2 DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA REGIÃO SUL DE NATAL/RN
Aos dezesseis de dias do mês de agosto do ano de dois mil e três (16/08/2023) às 10horas, após verificação do quorum legal, deu-se início, a reunião extraordinária do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Região Administrativa Sul, na sede deste órgão, situada a Rua Desembargador Carlos Augusto, 70 - Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59090-270, para eleição em processo de votação direta, para as Coordenações internas do ano de 2023.1/2023.2, estando presentes as Conselheiras Tutelares: NÚBIA DE FÁTIMA RODRIGUES CAVALCANTE, FRANCISCA ELPÍDIO DE ARAÚJO, VELÚSIA NAIRA SILVA E CINDY STEFANIE DA SILVA JOSINO, quando, por unanimidade, escolheram para ocupar as seguintes Coordenações: COORDENADORA ADMINISTRATIVA E COORDENADORA DE PESSOAL: FRANCISCA ELPÍDIO DE ARAÚJO, RG 139.466 SSP/RN e CPF 221.339.764-34; COORDENADORA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: CINDY STEFANIE DA SILVA JOSINO, RG 002.284.928 SSP/RN e CPF 081.787.514-02; COORDENADORA DE EXECUTIVO: NUBIA DE FATIMA RODRIGUES CAVALCANTE, RG 002.276.444 SSP/RN e CPF 170.745.503-10; COORDENADORA DE PATRIMONIO: VELÚSIA NAIRA SILVA, RG 002.171.436 SSP/RN e CPF 056.232.224-80. A Conselheira FRANCISCA EDBEGNA LIMA DE AQUINO, presente na sede deste Conselho, justifica sua ausência informando que não tem interesse em participar desta eleição e por estar respondendo ofício de um delegado, no que a reunião aconteceu normalmente, e, para constar, eu, Núbia de Fátima Rodrigues Cavalcante, Conselheira Tutelar, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelas demais Conselheiras presentes.
FRANCISCA ELPÍDIO DE ARAÚJO
Coordenadora Administrativa e de Pessoal
CINDY STEFANIE DA SILVA JOSINO
Coordenador de Informação e Comunicação
FRANCISCA EDBEGNA LIMA DE AQUINO
NÚBIA DE FÁTIMA RODRIGUES CAVALCANTE
Coordenadora Executiva
Coordenadora de Patrimônio
VELÚSIA NAIRA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo